

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA
- PREVIGARA

Praça Manoel de Assis, n.º 272 - Centro - Igaratinga-MG CEP- 35.695-000.
CNPJ 06.313.288/0001-30

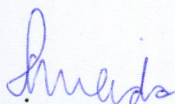
PORTARIA Nº 010/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **IVANI FERREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 682.456.966-68, matrícula 515-0, no cargo efetivo de Operário, Nível 1 - Classe 5-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de setembro de 2022


Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente do PREVIGARA